

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2015

ATA Nº 08/2015

Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de quinze de abril de dois mil e quinze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7/01 (Código do Procedimento Administrativo), tendo a presente ata sido aprovada por unanimidade dos restantes membros. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-08/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 73 de 17/04/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	105.133,71 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.358,95 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	5.633,41 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	8.138,52 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.432,62 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	31.678,68 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	11.096,68 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €

2015.04.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	14.775,21 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	441,22 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.877.620,50 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.873.611,62 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	4.008,88 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.877.620,50 €

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO 2014

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.»

Elaborado o “Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, do Município de Marvão, o qual foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2009.

A gestão de risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se assim, o interesse coletivo.

O plano de gestão de riscos aplica-se, de forma genérica, aos membros dos órgãos autárquicos, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Marvão.

2015.04.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 14/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o plano apresentado. -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2014 -----

O presente documento engloba a prestação de contas do exercício de 2014 e o relatório de gestão, elaborados de acordo com o estabelecido no Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de julho, Decreto – Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto - Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pretende facultar uma análise da situação financeira do Município de Marvão, do ponto de vista orçamental e económico - financeiro. -----

Os documentos de prestação de contas aqui apresentados são organizados, conforme o disposto na Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas. -----

O documento em análise pode dividir-se em duas partes, a primeira consiste nas demonstrações económico-financeiras propriamente ditas e todo um conjunto de documentos necessários à prestação de contas. A segunda parte consubstancia-se no relatório de gestão, cujo conteúdo incide sobre a atividade da autarquia, da sua gestão e consequências económico-financeiras dessa gestão, e outros aspetos que influenciaram a prestação de contas. -----

Dando cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal as Contas do Exercício de 2014 e respetivo Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação dos resultados.** -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 15/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do ano 2014, bem como a proposta de aplicação dos resultados. Deliberou também por unanimidade submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a legislação acima referida. -----

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2015 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2015/2018 -----

Foram apresentados os documentos referidos para análise e votação do executivo municipal. -----

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra sendo os mesmos arquivados **(com a ref. DA 16/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2014 e submeter estes documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2015.04.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS -----

A elaboração do presente relatório tem como objetivo demonstrar as alterações no exercício de 2014, resultantes das atualizações e regularizações efetuadas ao cadastro e inventário patrimonial do município de Marvão, coincidindo com o fecho de contas do exercício de 2014, sendo que, o mesmo se encontra em permanente atualização. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 17/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Inventário e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea I) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO PARA INSTALAÇÃO DE UMA QUINTA PEDAGÓGICA -----

Foi presente uma proposta para abertura de concurso para celebração de um contrato de concessão, execução e instalação de uma Quinta Pedagógica, num prédio misto do Município, sito na Portagem. -----

Foi também presente o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e o Edital para a abertura do concurso. -----

O Sr. Presidente esclareceu que este terreno foi comprado pelo município como reserva para regular a oferta urbana. No entanto, atendendo à conjuntura económica desfavorável, essa mesma área é dispensável temporariamente, pelo que se avançou para a proposta de Quinta Pedagógica como forma de potenciar por inteiro o terreno adquirido a favor do município e dos interesses do concelho. De qualquer modo fica salvaguardada na proposta de concurso a disponibilidade de área urbana. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou se a renda é fixa pelo período de dez anos e foi informado que sim. Referiu também que para este projeto poderá haver parceria com as escolas para realizarem trabalhos na Quinta. Por outro lado considera que naquele local há falta de estacionamento e que até é um local perigoso para se parar. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento e o Edital, e proceder à abertura do concurso para a Quinta Pedagógica. -----

PROPOSTA PARA CONTINUAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE JUROS DE MORA NAS FATURAS DA ÁGUA -----

Foi presente uma proposta para que se dê continuidade à isenção de cobrança de juros de mora por mais seis meses, para que sejam corrigidos os sistemas de modo a que a cobrança se faça dentro da normalidade. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

2015.04.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE – FIM DO PERÍODO DE INQUÉRITO PÚBLICO PARA AS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO -----

Após ter sido submetido a inquérito público pelo período de trinta dias úteis e não tendo havido qualquer sugestão, deverá o mesmo ser apreciado pela Câmara Municipal, para depois ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA PARA CEDÊNCIA POR TEMPO DEFINIDO DO ESTILHADOR DO MUNICÍPIO A EMPRESA DO CONCELHO -----

Foi presente um pedido da empresa do concelho, “Cálculo Optimiza – Prestação de Serviços Agrícolas e Silvícolas, Lda”, que tem como áreas de atuação a desmatação e limpezas de terrenos agrícolas e florestais e tendo em vista aproveitar estes resíduos para biomassa, solicitam ao município o Estilhador Farmi Chipper CH 260, a título gratuito por tempo definido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o aparelho solicitado pelo período de um mês a contar da data de entrega do mesmo, com a condição de apresentação de um seguro em que o município seja beneficiário e que garanta o bom estado do equipamento, nomeadamente em caso de avaria, perda, roubo, incêndio, extravio, no valor de 13.500€ (valor de aquisição do equipamento), pelo período cedido, que deverá ser apresentado pela empresa no ato de receção do aparelho. Deliberou ainda por unanimidade que o aparelho deverá ser entregue ao Município nas condições em que o receberam, e todo o material de desgaste deverá ser repostado como estava, devendo para o efeito ser elaborado pelo município um relatório das condições em que o aparelho se encontra, para ser averiguado quando for entregue. Este documento deverá ser assinado por ambas as partes. -----

PROPOSTA PARA NOMEAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM ----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

“Tendo sido deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de abril do corrente ano, proceder á abertura de concurso para cessão de exploração do restaurante/Bar, sito no Centro de Lazer, na Portagem, venho propor que a Câmara Municipal, proceda á nomeação do júri do referido concurso. -----

Proponho que o júri do concurso tenha a seguinte composição: -----

Presidente – Vereador Luis António Sobreira Vitorino -----

Vogais efectivos – Maria Soledade Almeida Pires e Ilda Marques -----

Vogais Suplentes – Nuno Lopes e António Éfe. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Júri proposto para o concurso referido. -----

2015.04.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO HISTÓRICO-ARQUITETÓNICO FRONTEIRIÇO DO PORTO ROQUE – MARVÃO -----

O Sr. Presidente da Câmara apresentou um texto da autoria do Professor Jorge de Oliveira, com a justificação para propor a classificação do conjunto acima referido. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 18/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Sr. Presidente propôs que este assunto fosse retirado da Ordem do Dia para uma melhor análise, de acordo com a opinião da Srª Diretora Regional de Cultura do Alentejo. -----

Aprovado por unanimidade. -----

RELATÓRIO DE REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICIPIO DE MARVÃO – 2014 -----

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rosário, Graça & Associados SROC, Lda, procedeu ao exame das demonstrações financeiras do município de Marvão, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2014. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 19/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório apresentado e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

ROSA MARIA DA COSTA SILVA BATISTA – PEDIDO DE CARÊNCIA DE 90 DIAS PARA PAGAMENTO DA RENDA DO NINHO DE EMPRESAS -----

Foi presente um requerimento da Dª Rosa Maria da Costa Silva Batista, a quem foi atribuído recentemente o Gabinete nº 5 do Ninho de Empresas de Marvão, para instalação de um salão de cabeleireira. Necessitando de algum tempo para adaptação do espaço e tratamento de burocracias, solicita um período de carência de 90 dias. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de carência solicitado, pelo período de 90 dias. -----

RUI MIGUEL RODRIGUES ALEGRIA – CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente o formulário de candidatura ao Pavilhão nº 5 do Ninho de Empresas de Marvão, para instalação de oficina de mecânica geral. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço solicitado. -----

BRUNO MIGUEL RIBEIRINHO ROSA – CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente o formulário de candidatura ao Pavilhão nº 5 do Ninho de Empresas de Marvão, para alargar o leque de áreas que atualmente já desenvolve no mesmo local. ----

2015.04.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido uma vez que já tinha sido feita uma candidatura para este pavilhão, e informar o requerente do motivo pelo qual a candidatura foi indeferida. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou o seguinte: -----

- O Presidente do IRU (Instituto da Reabilitação Urbana) esteve na Casa do Povo de Santo António das Areias e visitou o Bairro da Instituição tendo indicado algumas modalidades para conseguirem financiamento para reabilitar as casas. -----

A Câmara Municipal estará disponível para colaborar com a Casa do Povo no sentido de ajudar a resolver esta questão, até pela importância das habitações do Bairro; -----

- Reuniu com a Diretora Regional de Cultura para lhe dar a conhecer a intenção do município em classificar a Fronteira de Marvão, e também para lhe falar da situação dos alumínios e PVC nas casas em Marvão, no sentido de tentar contornar esta situação que tanto dificulta os moradores que pretendem remodelar as suas casas e que da parte do IGESPAR não há a mínima tolerância. Também há obras que demoram demasiado tempo à espera de pareceres. -----

- Visitou todas as Instituições do concelho com o Diretor da Segurança Social para saberem quais as necessidades em termos de obras de renovação; -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: -----

- A equipa de FUTSAL do GDA vai disputar a taça no dia 2 de maio em Arronches. Felicitou a equipa pelo bom resultado obtido e propôs que o município cedesse transporte a quem queira assistir ao jogo para apoiar a equipa;

- No passado fim-de-semana um grupo de 25 pessoas da classe de hidroginástica participou em Castelo de Vide numa prova integrada nos Jogos do Norte Alentejano. Também no âmbito dos JNA estiveram 9 equipas de Sueca e na última jornada do campeonato municipal de FUTSAL venceu a equipa do município de Marvão, a quem dá os parabéns pelo bom resultado e esta será a equipa que disputará o campeonato distrital, integrado no programa dos Jogos do Norte Alentejano. -----

Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho: -----

- Considerou que a sessão realizada no Porto Roque, foi mais uma sessão informativa do que um debate participativo. Os oradores demoraram muito tempo a falar, com informação por vezes em duplicado o que desviou a sessão daquilo que se pretendia, que era ouvir os munícipes interessados e rapidamente sossegar os moradores no que respeita à aquisição das suas habitações. Houve uma explicação sobre o potencial do local e não ficámos a saber o que se vai lá fazer. Da parte do município há uma clara intenção em apresentar projetos que podem ou não ser financiados, mas as expetativas foram defraudadas, pois houve intervenções que

2015.04.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

não nos levaram a conclusão nenhuma, o que tornou a sessão confusa. Teria sido determinante a existência de uma pessoa que assumisse a função de moderador e tirasse as conclusões no final da sessão. -----

Perguntou ao Sr. Presidente o que pretendeu com este debate e que conclusões tirou desta reunião. -----

- O Sr. Presidente respondeu que foi importante a realização desta sessão e mostrou possibilidades de oferta para o local. Pretendeu-se dar a conhecer a toda a gente a importância do empreendimento da Fronteira, sendo que os moradores todos têm sido contactados no sentido de sabermos as suas necessidades e de lhes podermos dar resposta. Foi debatido tudo o que poderia ser lá feito, pretendemos ver quem poderá ser nosso parceiro e mostrámos a importância da situação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. Nuno Pires, referindo-se à sessão realizada na Fronteira de Marvão, começou a sua intervenção dizendo que é preferível fazer, do que não fazer, mas é bom ver o que não esteve bem e melhorar. -----

Nesta reunião os marvanenses não foram respeitados, havia muita gente que queria intervir, mas devido ao modelo que o município utilizou na organização, foram saindo, o que contribuiu para que a sessão não fosse participativa, mas sim divulgativa. Quanto aos oradores, deviam estar todos identificados, pois ficámos sem saber quem eram e quem representavam, a sessão devia ter tido um moderador para impor alguma disciplina e os principais contributos deviam ter sido registados. Considera importante fazer um acordo com os interessados nas habitações, para se saber em concreto o que fica disponível para ser possível estudar um projeto sustentável. Sentiu as pessoas inseguras e intranquilas, em termos legais deveria lá ter estado um jurista para dar suporte às questões colocadas pelos atuais moradores. Sobre investimentos acha que não deve ser descurada a ideia de privados, mas para isso é preciso saber o que está disponível, e definir a situação dos moradores para que fiquem descansados. -----

- o Sr. Presidente respondeu que os moradores, no que diz respeito à salvaguarda dos seus interesses e dentro das limitações impostas pela lei, também já foram informados que o possível ajuste direto só será para primeira habitação e ainda que se houver interesse de outros elementos do agregado familiar o processo de aquisição passará por hasta pública. A situação acima referida é a intenção do município, mas só com o encerramento da respetiva análise jurídica se pode entrar formalmente no processo negocial e definir as respetivas regras. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

2015.04.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Eram 13:50 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2015.04.20